



DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 024/2005 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por GERSON MARÇAL, tendo em vista a informação do gestor, fls. 441/442, a manifestação da Contratada, fl. 487, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 558, e as demais informações contidas no Processo nº 011.344/06-7, resolvem aditar o Contrato nº 024/2005, com base na sua cláusula quinta, nos arts. 34, 35 e 36 do Ato nº 24/98, com a nova redação dada pelo Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, e no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar os preços do contrato da seguinte forma:

I) reajuste do item "Mão-de-obra" em **9,20%**, conforme definido no Acordo Coletivo de Trabalho entre a ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA. e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal – SINTTEL DF, o qual vigora no período de 08/02/2010 a 30/04/2011; e

II) reajuste do item "Insumos", exceto o auxílio-alimentação, em **4,76788%**, conforme proposto pela contratada, correspondendo ao período de fevereiro/2009 (mês do quarto aniversário da vigência do contrato) a fevereiro/2010 (mês do quinto aniversário da vigência do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face dos reajustes dos incisos I e II desta cláusula, o valor mensal do Contrato fica majorado em **6,87402%**, passando de R\$ 96.619,42 para **R\$ 103.261,06** (cento e três mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), a vigorar a partir de 01 de março de 2010, na forma discriminada nas planilhas de custo, anexas deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global estimado passa de R\$ 1.159.433,04 para **R\$ 1.239.132,72** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Nota de Empenho nº 2010NE001959, de 19 de maio de 2010, em reforço à Nota de Empenho 2010NE000282.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a repactuação concedida, em conformidade com a cláusula oitava - da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono termos aditivos não expressamente alterados por este termo.

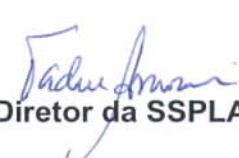
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 09 de Julho de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


GERSON MARÇAL
ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 72.086.911/0001-94

CONTRATO: 024/2005

DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005

VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

RESUMO GERAL

Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 08/02/2010 a 30/04/2011.			Quinto Reajuste de Preços	
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2009 a fevereiro/2010				
CATEGORIAS	QTDE	Valor Atual		Valor Revisado a partir de 01/03/2010	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	Revisão %	PREÇO UNITÁRIO Revisado
Instalador / Reparador	16	R\$ 3.559,62	R\$ 56.953,92	6,77179%	R\$ 3.800,67
Auxiliar Técnico Telecom. I	4	R\$ 3.972,75	R\$ 15.891,00	7,01731%	R\$ 4.251,53
Auxiliar Técnico Telecom. II	4	R\$ 3.972,75	R\$ 15.891,00	7,01731%	R\$ 4.251,53
Supervisor	2	R\$ 3.941,75	R\$ 7.883,50	7,03495%	R\$ 4.219,05
TOTAL MENSAL	26		R\$ 96.619,42	6,87402%	
TOTAL ANUAL			R\$ 1.159.433,04	6,87402%	
					R\$ 103.261,06
					R\$ 1.239.132,72

	Valor Atual		Valor Revisado a partir de 01/03/2010		Diferença
	R\$		R\$		
Total Mensal		R\$ 96.619,42	R\$ 103.261,06	6,87402%	R\$ 6.641,64
Total Anual		R\$ 1.159.433,04	R\$ 1.239.132,72	6,87402%	R\$ 79.699,68

OBS: VALOR REAJUSTADO EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2010.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2011

ANEXO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	INSTALADOR REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS - IRLA			
Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 08/02/2010 a 30/04/2011.			9,20000%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2009 a fevereiro/2010			4,76788%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010	
	1) Salário Base	R\$ 990,25	R\$	1.081,35
	2) Reserva Técnica	8,333%	R\$ 82,52	R\$ 90,11
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.072,77	R\$	1.171,46
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 214,55	R\$ 234,29
	02. FGTS	8,00%	R\$ 85,82	R\$ 93,72
	03. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$ 21,46	R\$ 23,43
	04. Salário Educação	2,50%	R\$ 26,82	R\$ 29,29
	05. INCRA	0,20%	R\$ 2,15	R\$ 2,34
	06. SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 10,73	R\$ 11,71
	07. SESI, SESC ou SEST	1,50%	R\$ 16,09	R\$ 17,57
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,44	R\$ 7,03
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 384,06	R\$ 419,38
Grupo "B"	09. Férias	11,66%	R\$ 125,08	R\$ 136,59
	10. Faltas Legais	0,80%	R\$ 8,58	R\$ 9,37
	11. 13º Salário	8,33%	R\$ 89,36	R\$ 97,58
	12. Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$ 4,29	R\$ 4,69
	13. Acidente de Trabalho	0,40%	R\$ 4,29	R\$ 4,69
	14. Auxílio Doença	1,25%	R\$ 13,41	R\$ 14,64
	15. Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$ 16,63	R\$ 18,16
TOTAL DO GRUPO B:		24,39%	R\$ 261,64	R\$ 285,72
Grupo "C"	16. Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 93,65	R\$ 102,27
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$ 93,65	R\$ 102,27
Grupo "D"	17. Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$ 43,55	R\$ 47,56
	18. Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 4,93	R\$ 5,39
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,86	R\$ 0,94
TOTAL DO GRUPO C:		4,60%	R\$ 49,34	R\$ 53,89
Grupo "E"	20. Gr. "A" (-)FGTS x (Ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,61	R\$ 1,76
TOTAL DO GRUPO D:		0,15%	R\$ 1,61	R\$ 1,76
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$ 790,31	R\$ 863,01
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.863,08	R\$ 2.034,47
III INSUMOS	INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	4,77%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
Valor Atual(44*4,28-6%*s/salario)	01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,67-6%*s/sal)		R\$ 140,78	R\$ 140,59
Valor Atual (22*20,00)	02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00
	03. Assistência Médica		R\$ 24,63	R\$ 25,80
	04. Seguro		R\$ 13,56	R\$ 14,21
	05. Uniforme		R\$ 10,89	R\$ 11,41
	06. Ferramentas e Materiais		R\$ 18,99	R\$ 19,90
	07. Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 118,73	R\$ 124,39
	08. Lucro		R\$ 98,51	R\$ 103,21
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 866,09	R\$ 879,51
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.729,17	R\$ 2.913,98
IV TRIBUTOS	(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010	
	01. ISS	5,00%	R\$ 177,98	R\$ 190,03
	02. IRPJ	8,00%	R\$ 284,77	R\$ 304,05
	03. COFINS	7,60%	R\$ 270,53	R\$ 288,85
	04. C.SOCIAL	1,08%	R\$ 38,44	R\$ 41,05
	05. PIS	1,65%	R\$ 58,73	R\$ 62,71
	06. CPMF			
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$ 830,45	R\$ 886,69
VALOR TOTAL HOMEM MÊS	(Subtotal 1 + Total dos Tributos)	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010	
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 3.559,62	R\$	3.800,67
TOTAL MENSAL	16 funcionários	16	R\$ 56.953,92	R\$ 60.810,72
				6,77179%
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 683.447,04	R\$ 729.728,64

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	INSTALADOR REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS - IRLA			
Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 08/02/2010 a 30/04/2011.			9,20000%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2009 a fevereiro/2010			4,76788%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
	1) Salário Base	R\$	1.161,53	R\$ 1.268,39
	2) Reserva Técnica 8,333%	R\$	96,79	R\$ 105,69
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.258,32	R\$ 1.374,08
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 251,66	R\$ 274,82
	02. FGTS	8,00%	R\$ 100,67	R\$ 109,93
	03. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$ 25,17	R\$ 27,48
	04. Salário Educação	2,50%	R\$ 31,46	R\$ 34,35
	05. INCRA	0,20%	R\$ 2,52	R\$ 2,75
	06. SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 12,58	R\$ 13,74
	07. Sesi, Sesc ou Sest	1,50%	R\$ 18,87	R\$ 20,61
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 7,55	R\$ 8,24
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 450,48	R\$ 491,92
Grupo "B"	09. Férias	11,66%	R\$ 146,72	R\$ 160,22
	10. Faltas Legais	0,80%	R\$ 10,07	R\$ 10,99
	11. 13º Salário	8,33%	R\$ 104,82	R\$ 114,46
	12. Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$ 5,03	R\$ 5,50
	13. Acidente de Trabalho	0,40%	R\$ 5,03	R\$ 5,50
	14. Auxílio Doença	1,25%	R\$ 15,73	R\$ 17,18
	15. Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$ 19,50	R\$ 21,30
	TOTAL DO GRUPO B:	24,39%	R\$ 306,90	R\$ 335,15
Grupo "C"	16. Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 109,85	R\$ 119,96
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$ 109,85	R\$ 119,96
Grupo "D"	17. Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$ 51,09	R\$ 55,79
	18. Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 5,79	R\$ 6,32
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,01	R\$ 1,10
TOTAL DO GRUPO C:		4,60%	R\$ 57,89	R\$ 63,21
Grupo "E"	20. Gr. "A" (-)FGTS x (ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,89	R\$ 2,06
TOTAL DO GRUPO D:		0,15%	R\$ 1,89	R\$ 2,06
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$ 927,00	R\$ 1.012,28
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)		R\$	2.185,32	R\$ 2.386,36
III INSUMOS	INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	4,77%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
Valor Atual(44*4,28-6%\$/salário)	01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,67-6%\$/sal)	R\$	130,50	R\$ 129,37
Valor Atual (22*20,00)	02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)	R\$	440,00	R\$ 440,00
	03. Assistência Médica	R\$	24,63	R\$ 25,80
	04. Seguro	R\$	13,56	R\$ 14,21
	05. Uniforme	R\$	10,89	R\$ 11,41
	06. Ferramentas e Materiais	R\$	23,76	R\$ 24,89
	07. Despesas Administrativas e Operacionais	R\$	118,73	R\$ 124,39
	08. Lucro	R\$	98,51	R\$ 103,21
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$	860,58	R\$ 873,28
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$	3.045,90	R\$ 3.259,64
IV TRIBUTOS	(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
	01. ISS	5,00%	R\$ 198,64	R\$ 212,58
	02. IRPJ	8,00%	R\$ 317,82	R\$ 340,12
	03. COFINS	7,60%	R\$ 301,93	R\$ 323,12
	04. C.SOCIAL	1,08%	R\$ 42,91	R\$ 45,92
	05. PIS	1,65%	R\$ 65,55	R\$ 70,15
	06. CPMF			
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$ 926,85	R\$ 991,89
VALOR TOTAL HOMEM MÊS	(Subtotal 1 + Total dos Tributos)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
TOTAL UNITÁRIO		R\$	3.972,75	R\$ 4.251,53
TOTAL MENSAL	08 funcionários	8	R\$ 31.782,00	R\$ 34.012,24
				7,01731%
VALOR TOTAL ANUAL		R\$	381.384,00	R\$ 408.146,88

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		SUPERVISORES			
Reajuste da Mão-de-Obra		Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 08/02/2010 a 30/04/2011.			9,20000%
Reajuste dos Insumos		Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2009 a fevereiro/2010			4,76788%
I MÃO-DE-OBRA		REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
		1) Salário Base	R\$	1.161,53	R\$ 1.268,39
		2) Reserva Técnica	8,33%	R\$ 96,79	R\$ 105,69
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	1.258,32	R\$ 1.374,08
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$	251,66	R\$ 274,82
	02. FGTS	8,00%	R\$	100,67	R\$ 109,93
	03. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$	25,17	R\$ 27,48
	04. Salário Educação	2,50%	R\$	31,46	R\$ 34,35
	05. INCRA	0,20%	R\$	2,52	R\$ 2,75
	06. SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$	12,58	R\$ 13,74
	07. SESI, SESC ou SEST	1,50%	R\$	18,87	R\$ 20,61
	08. SEBRAE	0,60%	R\$	7,55	R\$ 8,24
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$	450,48	R\$ 491,92
Grupo "B"	09. Férias	11,66%	R\$	146,72	R\$ 160,22
	10. Faltas Legais	0,80%	R\$	10,07	R\$ 10,99
	11. 13º Salário	8,33%	R\$	104,82	R\$ 114,46
	12. Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$	5,03	R\$ 5,50
	13. Acidente de Trabalho	0,40%	R\$	5,03	R\$ 5,50
	14. Auxílio Doença	1,25%	R\$	15,73	R\$ 17,18
	15. Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$	19,50	R\$ 21,30
TOTAL DO GRUPO B:		24,39%	R\$	306,90	R\$ 335,15
Grupo "C"		16. Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 109,85	R\$ 119,96
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$	109,85	R\$ 119,96
Grupo "D"	17. Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$	51,09	R\$ 55,79
	18. Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	5,79	R\$ 6,32
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$	1,01	R\$ 1,10
TOTAL DO GRUPO C:		4,60%	R\$	57,89	R\$ 63,21
Grupo "E"		20. Gr. "A" (-)FGTS x (Ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,89	R\$ 2,06
TOTAL DO GRUPO D:		0,15%	R\$	1,89	R\$ 2,06
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$	927,00	R\$ 1.012,28
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$	2.185,32	R\$ 2.386,36
III INSUMOS		INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	4,77%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
Valor Atual(44*4,28-6%*s/salario)		01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,67-6%*s/sal)	R\$	130,51	R\$ 129,38
Valor Atual (22*20,00)		02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)	R\$	440,00	R\$ 440,00
		03. Assistência Médica	R\$	24,63	R\$ 25,80
		04. Seguro	R\$	13,56	R\$ 14,21
		05. Uniforme	R\$	10,88	R\$ 11,40
		06. Ferramentas e Materiais	R\$	-	R\$ -
		07. Despesas Administrativas e Operacionais	R\$	118,73	R\$ 124,39
		08. Lucro	R\$	98,51	R\$ 103,21
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$	836,82	R\$ 848,39
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$	3.022,14	R\$ 3.234,75
IV TRIBUTOS		(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2010
		01. ISS	5,00%	R\$ 197,09	R\$ 210,95
		02. IRPJ	8,00%	R\$ 315,34	R\$ 337,52
		03. COFINS	7,60%	R\$ 299,57	R\$ 320,65
		04. C.SOCIAL	1,08%	R\$ 42,57	R\$ 45,57
		05. PIS	1,65%	R\$ 65,04	R\$ 69,61
		06. CPMF			
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$	919,61	R\$ 984,30
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 1 + Total dos Tributos)			Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2010	
TOTAL UNITÁRIO			R\$	3.941,75	R\$ 4.219,05
TOTAL MENSAL		2 funcionários	2	R\$ 7.883,50	R\$ 8.438,10
					7,03495%
VALOR TOTAL ANUAL			R\$	94.602,00	R\$ 101.257,20